



PREFEITURA  
**ICÓ**  
Cidade Feliz  
Procuradoria Geral



**PARECER.**

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13.14.2020-DL, cujo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CRIAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE ROTINAS DE AUTOMATIZAÇÃO DE PROCESSOS DE SISTEMAS QUE NÃO ALTERE AS FUNCIONALIDADES BÁSICAS DO FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO BÁSICA DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, POR FIM INSTALANDO A CRIAÇÃO DE UMA ROTINA PARA MELHORIA DE DESEMPENHO DA MESMA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ICÓ-CE. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no inciso II, do art. 24.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Icó - CE, 13 de Maio de 2020.

  
ANA ANGELICA DA SILVEIRA NOJOSA  
Procuradora Assistente do Municipio  
Geral do Municipio  
OAB-CE nº 30.982